

---

## Programa de Pós-Doutoramento em Justiça, Democracia e Direitos Humanos

---

### PERGUNTAS FREQUENTES

#### 1. Qual o período de inscrições no Programa?

A inscrição no Programa pode ocorrer a todo o tempo.

#### 2. Quais os documentos necessários para proceder à candidatura ao Programa?

- *Curriculum vitae*;
  - Cópia de documento comprovativo de Conclusão de Doutorado\*;
  - Cópia de documento de identificação;
  - Projeto de investigação (pesquisa) a desenvolver durante o Programa.
- \* ou Cópia de documento comprovativo de frequência de Doutorado (no caso de Doutorandos|as – FAQ n.º 3).

#### 3. Posso inscrever-me no Programa estando a terminar o Doutorado?

Sim. O|A doutorando|a pode submeter uma pré-candidatura, podendo ser aceite, caso reúna os requisitos necessários, ficando condicionada a sua entrada no Pós-Doutorado, ao *terminus* do Doutorado.

#### 4. Quando tem início o Programa?

Após a informação de aceitação no Programa, o|a auditor|a dispõe de 6 meses para o iniciar, devendo indicar a data de início, durante esse mesmo prazo.

#### 5. O Programa é de carácter presencial ou *online*?

O Programa é de carácter não presencial, salvo a participação no Seminário Específico e a Apresentação Pública, garantindo-se o acompanhamento dos trabalhos, através de meios eletrónicos. A título excepcional e com justificação, o|a auditor|a pode participar no Seminário Específico, via remota (*online*).

#### 6. Quais os requisitos do projeto de investigação (pesquisa)?

---

Sugere-se a utilização do tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e um total de, entre 5 a 10 páginas. O projeto deve ser claro quanto ao tema, objeto e linhas teóricas.

### **7. O que compreende o Programa de Pós-Doutoramento?**

O Programa compreende palestras, conferências ou sessões de trabalho, bem como, a elaboração e apresentação de trabalhos científicos, pelos/as auditores/as. Adicionalmente, garante acompanhamento académico, a possibilidade de assistir a quinze horas gratuitas em outras atividades desenvolvidas pelo IGC/CDH, acesso às bibliotecas universitárias da especialidade e encontros regulares com a Direção Científica e a Coordenação do Programa, interlocutores/as científicos/as e outros/as académicos/as ou especialistas a designar pelo IGC/CDH.

### **8. Quais as atividades de carácter obrigatório do Programa?**

- Participação no Seminário Específico;
- Apresentação Pública;
- Participação, como ouvintes, nas palestras em modalidade virtual (*online*);
- Realização de uma Monografia de Pós-Doutoramento ou de dois artigos científicos inéditos.

### **9. Há limite de páginas na Monografia e nos dois artigos científicos?**

Sim. A Monografia deve conter entre 21.000 e 28.000 palavras (excluindo anexos), e cada artigo científico, entre 7.000 e 12.250 palavras (excluindo anexos), ambos com tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço entre linhas 1.5.

### **10. Na realização da Monografia ou dos dois artigos científicos é assegurado acompanhamento académico?**

Sim. Aos/Às Interlocutores/as Científicos/as cabe o acompanhamento académico dos/as auditores/as, na elaboração da Monografia ou dos Artigos Científicos.

### **11. Qual o prazo de entrega da Monografia ou dos dois artigos científicos?**

Deve ser entregue no prazo de 1 ano, após a data indicada para início do Programa.

---

**12. A Monografia ou os dois artigos científicos obrigam a uma Apresentação Pública?**

Sim, tendo lugar no Seminário Específico ou, excecionalmente, em contexto a definir pelo IGC/CDH.

**13. Em que consiste a Apresentação Pública?**

Na Apresentação Pública, o|a auditor|a efetua a exposição do seu projeto de investigação (pesquisa), do ponto em que a sua investigação (pesquisa) se encontra ou de um tópico no âmbito do seu projeto.

**14. Em que consiste o Seminário Específico?**

O Seminário Específico, expressamente concebido para o Programa, é composto por Palestras, pelas Apresentações Públicas dos|as auditores|as e, eventualmente, por sessões de trabalho temáticas.

**15. Quando é realizado o Seminário Específico?**

O Seminário Específico decorre, anualmente, de forma presencial, previsivelmente, em Coimbra e na primeira quinzena de julho, sendo que, o local, a data e o horário exatos são oportunamente anunciados, no decorrer de cada ano. A título excecional e com justificação, o|a auditor|a pode participar via remota (*online*).

**16. Quando são realizadas as Palestras em modalidade virtual (*online*)?**

As Palestras ocorrem, previsivelmente, com periodicidade trimestral. As respetivas datas, bem como as indicações técnicas para a estas assistir, são comunicadas pelo Secretariado, em devido tempo.

**17. Quem iniciar o programa após dia 30 de abril pode frequentar o Seminário Específico nesse ano ou no ano seguinte?**

Sim.

*Ius Gentium Conimbrigae*/Centro de Direitos Humanos

Coimbra, abril de 2026.